



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MINAS GERAIS  
Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

255  
A

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA GISELY RAMOS LIMA 13029921638/ME.**

Processo Licitatório nº 008/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2022

**Objeto:** Prestação de Serviço de Buffet e Coffee Break, a ser realizado de forma parcelada, destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública do Município de São Francisco/MG.

**Cláusula Primeira**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 – Centro – CEP.: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, através do Decreto Municipal nº 021/2022, o Sr. **RONALDO ALVES SILVA**, brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15, e a empresa **GISELY RAMOS LIMA 13029921638/ME**, estabelecida na estabelecida na Área Rural Nº 99, Santa Tereza, São Francisco - MG, cujo CNPJ é 27.009.078/0001-23 e Inscrição Estadual sob o nº 002905292.00-79, neste ato representada por seu representante legal a Sra. Gisely Ramos Lima, portadora da Carteira de Identidade nº MG-20.192.235, expedida pela SSP/MG e CPF nº 130.299.216-38, lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do art. 57, inciso II, § 1º com as alterações da Lei 8.883/94, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

**Cláusula Segunda**

Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **31 (Trinta e um) de Dezembro de 2024**, atendendo excepcional interesse público, considerando que existe saldo remanescente do quantitativo, necessidade da continuidade da prestação do serviço e que este serviço é imprescindível para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.

**Cláusula Terceira**

O presente aditivo poderá ser rescindido na hipótese de nova licitação, devendo neste caso ser o contratado comunicado com antecedência mínima de 10 dias, bem como de comum acordo entre as partes, além das hipóteses gerais de rescisão previstas no instrumento originário.

**Cláusula Quarta**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo serão pagas com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional das Secretarias Municipais Requisitantes.

Ronaldo Alves Silva  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Gisely Ramos Lima  
13029921638



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MINAS GERAIS  
Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



São Francisco/MG, 29 de Dezembro de 2023.

*Ronaldo Alves Silva*  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**RONALDO ALVES SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
CONTRATANTE

*Gisely Ramos Lima*  
**GISELY RAMOS LIMA 13029921638/ME**  
Gisely Ramos Lima  
CPF nº 130.299.216-38  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: *Pico*  
RG: *MG. 10.815.334*

NOME: *CA*  
RG: *MG. 16.093.831*

Publicado por:  
Rayane Mendes Dos Santos  
Código Identificador:FEE4AF44

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA GISELY RAMOS LIMA 13029921638/ME.

Processo Licitatório nº 008/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2022

**Objeto:** Prestação de Serviço de Buffet e Coffee Break, a ser realizado de forma parcelada, destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública do Município de São Francisco/MG.

**Cláusula Primeira**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 – Centro – CEP.: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, através do Decreto Municipal nº 021/2022, o Sr. **RONALDO ALVES SILVA**, brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15, e a empresa **GISELY RAMOS LIMA 13029921638/ME**, estabelecida na estabelecida na Área Rural Nº 99, Santa Tereza, São Francisco - MG, cujo CNPJ é 27.009.078/0001-23 e Inscrição Estadual sob o nº 002905292.00-79, neste ato representada por seu representante legal a Sra. Gisely Ramos Lima, portadora da Carteira de Identidade nº MG-20.192.235, expedida pela SSP/MG e CPF nº 130.299.216-38, lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do art. 57, inciso II, § 1º com as alterações da Lei 8.883/94, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

**Cláusula Segunda**

Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **31 (Trinta e um) de Dezembro de 2024**, atendendo excepcional interesse público, considerando que existe saldo remanescente do quantitativo, necessidade da continuidade da prestação do serviço e que este serviço é imprescindível para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.

**Cláusula Terceira**

O presente aditivo poderá ser rescindido na hipótese de nova licitação, devendo neste caso ser o contratado comunicado com antecedência mínima de 10 dias, bem como de comum acordo entre as partes, além das hipóteses gerais de rescisão previstas no instrumento originário.

**Cláusula Quarta**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo serão pagas com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional das Secretarias Municipais Requisitantes.

São Francisco/MG, 29 de Dezembro de 2023.

**RONALDO ALVES SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
Contratante

Gisely Ramos Lima 13029921638/ME  
**GISELY RAMOS LIMA**  
CPF nº 130.299.216-38  
Contratada



TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

Publicado por:  
Rayane Mendes Dos Santos  
Código Identificador:32BC3E74

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0129/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA BRUNO JOSÉ FERREIRA ROCHA CONSTRUTORA/ME

Processo Licitatório nº 045/2023  
Tomada de Preço nº 003/2023

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO - MG, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pelo Senhor Secretário Municipal de Obras e Gestão de Convênios o Sr. **César Botelho Filho**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG MG nº 15.791.256, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 098.418.276-46, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Vieira, nº 824, Bairro João Aguiar, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 21/2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BRUNO JOSÉ FERREIRA ROCHA CONSTRUTORA/ME** estabelecida na cidade Montes Claros, Estado Minas Gerais, na Rua Franca, nº 441, inscrita no CNPJ nº 30.539.899/0001-86, Inscrição Estadual sob nº 003199669.00-00, representada neste ato pelo Sr. **Bruno José Ferreira Rocha**, portador do RG nº 16.809-928 e CPF nº 100.602.246-57, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o artigo 65, inciso II, "b" 1ª firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A cláusula terceira do instrumento contratual terá um acréscimo de valor no importe de R\$ 19.487,82 (dezenove mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos), a ser aplicado aos itens 4.2, 4.4 e 5.13 que corresponde a aproximadamente a 15,0556% (quinze inteiros e quinhentos e cinquenta e seis milésimos percentuais), justifica se em razão da necessidade de ajuste no projeto, para adequação a realidade dos serviços apresentada durante a execução das obras.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 26 de dezembro de 2023.

Município de São Francisco  
**CEZAR BOTELHO FILHO**  
Secretário Municipal de Obras e Gestão de Convênios  
Contratante

Bruno José Ferreira Rocha Construtora/ME  
CNPJ nº 30.539.899/0001-86  
**BRUNO JOSÉ FERREIRA ROCHA -**  
CPF nº 100.602.246-57  
Contratado